



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019.

PROCESSO Nº 293/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ 00.970.175/0001-21 e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP**, CNPJ 10.396.394/0001-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 E ITEM 30 COM SUBITENS 030.001, 030.002, 030.003, 030.004, 030.005, 030.006, 030.007, 030.008, 030.009, 030.010, 030.011, 030.012, 030.013, 030.014, 030.015, 030.016, 030.017, 030.018, 030.019, 030.020, 030.021 E 030.022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 191/2019 - Processo nº 293/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.2 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.3 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, sendo que o prazo para a troca é de 05 (cinco) dias após a notificação.

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 09 / 10 /2019.

GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Mat. 252-6
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA
CPF 354.519.768-99
M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 00.970.175/0001-21

Naviraí – MS, 14 / 10 /2019

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF 748.895.081-04
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
CNPJ 10.396.394/0001-00

Naviraí – MS, 14 / 10 /2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 119/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 191/2019 - Processo nº 293/2019.

Nome da Empresa: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0001-21

INSC. EST.: 28.293.484-7

Endereço: RUA ALEGRIA Nº129 , 129

Bairro: VILA MACIEL

CEP: 79070-305

Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS

Telefone: (67)3342-4430

e-mail: licitacao1@msdiagnostica.com.br

Representada por: ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA

RG: 33.712.174-6 CPF: 354.519.768-99

ITEM	SUB ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1		112	SORO ANTI-B COM 10 ML.	PROTHEMO	UN	60,00	24,0000	1.440,00
4		3686	BASTÃO DE VIDRO, MÉDIA DIMENSÃO	LABORGLASS	UN	270,00	6,0000	1.620,00
5		3691	SORO ANTI-A COM 10 ML	PROTHEMO	UN	60,00	24,0000	1.440,00
6		3693	SORO ANTI-D COM 10 ML	PROTHEMO	UN	80,00	50,0000	4.000,00
8		3711	ALCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 01 LITRO.	QEEL	UN	5,00	70,0000	350,00
10		6253	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 10ML - TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	80,00	86,0000	6.880,00
12		6260	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO A VÁCUO DE 5ML COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO - TAMPA AZUL, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	15,00	130,0000	1.950,00
14		9231	PLACA DE KLINE COM 12 POÇOS.	PERFECTA	UN	4,00	65,0000	260,00
15		9238	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - MÉDIA	E.VITORIA	UN	30,00	5,0000	150,00
16		9239	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - PEQUENA	E.VITORIA	UN	20,00	5,0000	100,00
17		13895	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 2CM DE DIÂMETRO	MOPAPE	UN	30,00	38,0000	1.140,00
19		23863	TUBO DE COLETA A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5 ML, TAMANHO 13X100 MM, RACK CONTENDO 100 TUBOS.	BD	UN	50,00	85,0000	4.250,00
22		26420	KIT DE PROTEINÚRIA: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS	GOLD ANALISA	KIT	30,00	105,0000	3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO VERMELHO DE PIROGALOL. MÍNIMO DE 50 TESTES.					
24		27956	PAPEL TÉRMICO BOBINA 60 mm x 30 m, PARA IMPRESSÃO EM CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, KX 21n.	PIGATTO	UN	70,00	10,0000	700,00
25		29294	PAPEL TÉRMICO PARA COAGULÔMETRO MEDIDA 57X10, COMPATÍVEL PARA O APARELHO COAG 1000 DA WAMA, (UNIDADE).CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	PIGATTO	UN	40,00	10,0000	400,00
26		29644	SUPORTE PARA SEDIMENTAÇÃO VHS. PARA 10 PROVAS NUMERADAS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO.	CRAL	UN	4,00	135,0000	540,00
27		33896	HIPOCLORITO 5 A 6 % - SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, KX 21n - FRASCO CONTENDO 1000 ML.	DINAMICA	FSC	20,00	32,0000	640,00
28		35415	TIRA DE CALIBRAÇÃO COMPATÍVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS U 411 (MIDITRON) FRASCO COM 50 TIRAS.	ROCHE	FSC	8,00	315,0000	2.520,00
29		35421	PAPEL TERMICO COMPATIVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS V 411.	PIGATTO	UN	200,00	10,0000	2.000,00
30	1	28372	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	6.800,00	1,4500	9.860,00
30	2	28373	TESTE DE ALBUMINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	825,00	1,4000	1.155,00
30	3	28374	TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.700,00	1,5000	5.550,00
30	4	28375	TESTE DE BILIRRUBINA TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.750,00	1,5000	5.625,00
30	5	28377	TESTE DE COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	14.400,00	1,7400	25.056,00
30	6	28378	TESTE DE CREATININA.	ROCHE	UN	13.500,00	0,4500	6.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


			CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
30	7	28379	TESTE DE GLICOSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	21.600,00	0,7000	15.120,00
30	8	28380	TESTE DE HDL COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	8.800,00	7,1000	62.480,00
30	9	28381	TESTE DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	900,00	0,7000	630,00
30	10	28382	TESTE DE TRIGLICERÍDEOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	13.000,00	2,0000	26.000,00
30	11	28383	TESTE DE URÉIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	11.500,00	0,5200	5.980,00
30	12	28384	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	7.500,00	0,8500	6.375,00
30	13	28385	TESTE DE AMILASE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.700,00	6,0000	16.200,00
30	14	28386	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	7.500,00	0,8500	6.375,00
30	15	28387	TESTE DE FOSFATASE ALCALINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.800,00	1,2000	2.160,00
30	16	28390	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.900,00	6,1100	23.829,00
30	17	28391	TESTE DE CK TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	800,00	1,7000	1.360,00
30	18	28392	TESTE DE CK-MB (FRAÇÃO MB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	800,00	9,4700	7.576,00
30	19	30410	TESTE DE ALFA IGLICOPROTEÍNA ÁCIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	300,00	15,4600	4.638,00
30	20	30411	TESTE DE ASLO QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.000,00	12,5100	12.510,00
30	21	30413	TESTE DE CÁLCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.200,00	1,9000	2.280,00
30	22	30415	TESTE DE FATOR REUMATÓIDE	ROCHE	UN	1.300,00	7,5300	9.789,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.							
								VALOR TOTAL R\$	290.153,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 09 / 10 /2019.


GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Mat. 252-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA
CPF 354.519.768-99
M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 00.970.175/0001-21

Naviraí – MS, 14 / 10 /2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 119/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 191/2019 – Processo nº 293/2019.

Nome da Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00 INSC. EST.: 28.349.389-5
Endereço: RUA ELIAS NACHIF, 70 Bairro: MATA DO JACINTO
CEP: 79033-030 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: (67)3351-9494 e-mail: diagnolablicita@hotmail.com
Representada por: JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
RG: 00.144.294-1 CPF: 748.895.081-04

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	3681	PAPEL FILTRO QUALITATIVO COM 100 DISCOS	JPROLAB	CX	35,00	5,0000	175,00
3	3682	ÓLEOS DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML	NEWPROV	UN	6,00	20,0000	120,00
7	3697	LAMÍNULAS 20X20MM COM 100 UNIDADES	CRAL	CX	500,00	3,9000	1.950,00
9	3712	CRISTAL VIOLETA DE 01 LITRO	NEWPROV	LT	5,00	60,0000	300,00
11	6256	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA - TAMPAS ROXAS, CAIXA COM 100 TUBOS	CRAL	CX	80,00	49,9000	3.992,00
13	6269	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, 25X7,0MM - CAIXA COM 100 AGULHAS	CRAL	CX	100,00	50,0000	5.000,00
18	13902	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 0µ A 200µ PACOTE COM 1000 UNIDADES COM EXTREMIDADE LISA	CRAL	PCT	60,00	17,9000	1.074,00
20	25279	ÁLCOOL-ACETONA, SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM DE 1 LITRO	NEWPROV	UN	8,00	33,0000	264,00
21	26394	PIPETA PASTEUR ESTÉRIL; PIPETA PASTEUR GRADUADA ATÉ 3ML, FEITA EM POLIETILENO, 150MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/ 500 UNIDADES	CRAL	UN	25,00	102,0000	2.550,00
23	27063	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA, 3X DE 500ML TEMPO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS.	NEWPROV	UN	40,00	40,0000	1.600,00
VALOR TOTAL R\$							17.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 09/10 /2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Mat. 252-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF 748.895.081-04
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
CNPJ 10.396.394/0001-00

Naviraí – MS, 14/10 /2019

Contratada: I. F. GARCIA CONSULTORIA FINANCEIRA E ATUARIAL EIRELLI – CNPJ nº 10.541.510/0001-20 .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, divididas em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), perfazendo o valor total contratual em **R\$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais)**.

O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/11/2019** até o dia **02/11/2020**.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinam: Moisés Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e os Sr. Igor França Garcia (pela Contratada).

Data: 14/10/2019

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:370B0C2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2019

PROCESSO Nº **293/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **191/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresas Vencedoras: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, com os itens 001, 004, 005, 006, 008, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030.1, 030.2, 030.3, 030.4, 030.5, 030.6, 030.7, 030.8, 030.9, 030.10, 030.11, 030.12, 030.13, 030.14, 030.15, 030.16, 030.17, 030.18, 030.19, 030.20, 030.21 E 030.22 e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP**, com os itens 002, 003, 007, 009, 011, 013, 018, 020, 021 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0119/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:28AF8392

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº. 211/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:936E19DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO DENOMINADO “20º ENCONTRO DA PAZ E MARCHA PARA JESUS” POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 15h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:79963B02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOA VISTA 2, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/10/2019, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B42842C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/10/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:75715501

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2019

CONTRATO: 302/2019 – **PROCESSO:** 212/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 146/2019.